



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 136/RIFB, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

SELEÇÃO 2012/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 768, de 01 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 23 de dezembro de 2011 a 16 de janeiro de 2012**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos Técnicos Subsequentes presenciais do IFB**, a serem ofertados pelos Campi **Riacho Fundo, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro** no 1º semestre de 2012, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2012.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	21/12/11
Período de Inscrições e participação na palestra obrigatória	23/12/11 a 16/01/12
Sorteio das vagas	18/01/12
Resultado do Sorteio	19/01/12
Matrícula dos candidatos da reserva de vagas para egressos de Curso FIC com itinerário Formativo.	16, 17 e 18/01/2012
Período de Matrícula (1ª chamada)	20, 23, 24 e 25/01/12
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 26/01/12
Previsão de início das aulas	06/02/12

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. Técnico Subsequente

- Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até o dia da matrícula.
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga.

5.2. A seleção para os **cursos técnicos subsequentes presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública;
- c) Reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;
- d) Reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE);
- e) Reserva de vagas para egressos de Curso FIC com itinerário Formativo.

5.3. A reserva de vagas especificada na alínea “e” do item 5.2, será disponibilizada apenas para o Curso Técnico em Eletromecânica do *Campus* Taguatinga. Poderão se matricular nessas vagas os alunos do Curso FIC de Aprendiz de Mecânica de Manutenção, regido pelo Edital N° 77/IFB, de 22 de agosto de 2011, que estejam aptos a receber o certificado de conclusão do curso, nos termos da Resolução IFB n° 25/2011.

5.4. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá entregar a documentação exigida no item 12.4 deste edital de seleção para efetuar a matrícula.

5.5. Serão ofertados os seguintes cursos técnicos subsequentes presenciais e vagas:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS						Ato Autorizativo
				Ampla Concorrência	Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública	Quilombolas, Negros ou Indígenas	PNE	Egressos de Curso FIC com itinerário Formativo	Total	
Riacho Fundo	Técnico em Transações Imobiliárias	3	Matutino	14	20	4	2	0	40	Resolução IFB n° 28/2011
	Técnico em Transações Imobiliárias	3	Noturno	14	20	4	2	0	40	
São Sebastião	Técnico em Secretariado	3	Noturno	14	20	4	2	0	40	Resolução IFB n° 29/2011
	Técnico em Secretaria Escolar	4	Noturno	14	20	4	2	0	40	Resolução IFB n° 30/2011
Taguatinga	Técnico em Eletromecânica	4	Vespertino	12	0	2	2	24	40	Resolução IFB n° 31/2011
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	3	Vespertino	12	18	4	2	0	36	Resolução IFB n° 32/2011
	Técnico em Vestuário	3	Vespertino	11	16	3	2	0	32	Resolução IFB n° 33/2011
Taguatinga Centro	Técnico em Comércio	3	Noturno	14	20	4	2	0	40	Resolução IFB n° 12/2010
Total de vagas				105	134	29	16	24	308	-----

5.6. Novas vagas poderão ser ofertadas mediante disponibilidade de atendimento dos Campi.

5.7. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *campus*.

5.8. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.9. O início das aulas está previsto para o dia 06 de fevereiro de 2012.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:

- a) Participação em palestra orientativa no *Campus* onde o curso será ofertado;
- b) Realização da inscrição *online*.

6.3. Serão deferidas apenas as inscrições dos candidatos que participarem da palestra e realizarem a inscrição.

6.4. Conforme previsto no subitem 8.7 e 8.8 deste edital, as inscrições também poderão ser realizadas pessoalmente no *Campus* onde o curso será ofertado.

6.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

7.1. Serão deferidas apenas as inscrições dos candidatos que participarem em uma das palestras orientativas ministradas pelo *Campus* onde o curso será ofertado.

7.2. Para assistir a palestra o candidato deverá apresentar-se pessoalmente no *Campus* de interesse **munido do CPF e de um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe)**.

7.3. Os Campi homologarão as participações em palestras em até 24h.

7.4. As palestras orientativas serão ministradas **durante o período de inscrição**, nos seguintes endereços, dias e horários:

<i>Campus</i>	Endereço	Dias de realização das palestras	Horários	Telefone para contato
Riacho Fundo	Escola Azul de Andar – CEF 03, QN 05 área especial 07, Riacho Fundo I.	Terças e quintas-feiras*	19h às 19h30	(61) 8241-0808
São Sebastião	CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião/DF.	De segunda a sexta-feira*	19h às 19:30h	(61) 2103-2160
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	De 02/01/12 a 16/01/12 Segundas, quartas e sextas-feiras	10h às 11h e 14h às 15h	(61) 2103-2223 ou 2103-2225
Taguatinga Centro	C12, Bloco F, Lotes 1 e 2, Taguatinga, DF.	Segundas, terças e quintas-feiras	19h às 19h30	(61) 2103-2249

* Dias 23 e 30 de Dezembro de 2011 não haverá palestras orientativas nos *Campi* Riacho fundo e São Sebastião.

7.5. Se necessário, a critério dos Campi, poderão ser realizadas palestras em outros dias e lugares durante o período de inscrições.

7.6. Informe-se sobre as palestras nos telefones indicados na tabela acima ou pessoalmente no *Campus* de seu interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.

8. DA INSCRIÇÃO ONLINE

- 8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.
- 8.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e serão realizadas pelo *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>), no período compreendido entre às 09h do dia 23 de dezembro de 2011 até às 23h59 do dia 16 de janeiro de 2012, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.3. Caberá ao candidato escolher o tipo de vaga a que deseja concorrer.
- 8.4. Para finalizar a inscrição online, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.
- 8.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7. Para a realização da inscrição online, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

Campus	Endereço	Dias	Horários	Telefones
Riacho Fundo	Escola Azul de Andar – CEF 03, QN 05 área especial 07, Riacho Fundo I.	De segunda a sexta-feira	13 às 18h e das 19 às 22h	(61) 8241-0808
São Sebastião	CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião/DF.	De segunda a sexta-feira	Das 14 às 21h	(61) 2103-2160
	Associação Comercial, Empresarial e Industrial de São Sebastião - ACISS: Quadra 103 Conj. 10 Lotes 05/06, São Sebastião/DF.		Das 09h às 12h e de 14h às 17h.	
	Administração Regional de São Sebastião, Qd. 101, Conjunto 08, Área Especial, S/N. Residencial Oeste. São Sebastião.		Das 09h às 12h e de 14h às 17h	
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	De 02/01/12 a 16/01/12 de segunda a sexta-feira	Das 8h às 12h; das 14h às 18h	(61) 2103-2223 ou 2103-2225
Taguatinga Centro	C12, Bloco F, Lotes 1 e 2, Taguatinga, DF.	De segunda a sexta-feira	Das 8h às 12h; das 14h às 18h e das 19h às 20h	(61) 2103-2249

8.8. Em caso de falta de energia elétrica ou de internet, equipe autorizada pelo IFB poderá realizar, em formulário específico, a inscrição do candidato.

8.9. As inscrições realizadas na ficha impressa serão inseridas no sistema de inscrição pelo *Campus* que a utilizou.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.11. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Serão deferidas apenas as inscrições dos candidatos que tenham participado da palestra orientativa no *Campus* onde o curso será ofertado e que constarem no banco de dados do sistema de inscrições do IFB.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o deferimento da inscrição no site do IFB e imprimir o comprovante de inscrição no link a ser disponibilizado na página www.ifb.edu.br/selecao.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2. O sorteio ocorrerá nos seguintes locais, dias e horários:

<i>Campus</i>	Curso	Endereço	Dia	Horário	Telefone
Riacho Fundo	Técnico em Transações Imobiliárias - Matutino	Escola Azul de Andar – CEF 03, QN 05 área especial 07, Riacho Fundo I.	18 de janeiro de 2012	19h	(61) 8241-0808
	Técnico em Transações Imobiliárias - Noturno			19h30	
São Sebastião	Técnico em Secretariado	CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião/DF.	18 de janeiro de 2012	19h	(61) 2103-2160
	Técnico em Secretaria Escolar			20h	
Taguatinga	Técnico em Eletromecânica	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	18 de janeiro de 2012	10h	(61) 2103-2223 ou 2103-2225
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática				
	Técnico em Vestuário				
Taguatinga Centro	Técnico em Comércio	C12, Bloco F, Lotes 1 e 2, Taguatinga, DF.	18 de janeiro de 2012	19h	(61) 2103-2249

10.3. No dia do sorteio, estará disponível na recepção de cada *Campus* as listas com o nome e o número do CPF dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

10.4. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.

10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

10.7. Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado pelo site do IFB.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.8. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*, alegando a total idoneidade do mesmo.
- 10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- I. Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>); e na recepção do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada a partir das **18h do dia 19 de janeiro de 2012**.
- 10.12. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até o **dia 06 de fevereiro de 2012**.
- 10.13. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. As matrículas dos candidatos da reserva de vagas para egressos de Curso FIC com itinerário Formativo, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Taguatinga nas datas prováveis **de 16, 17 e 18 de janeiro de 2012, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**
- 11.2. As matrículas dos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas (1ª chamada), serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado nas datas prováveis **de 20, 23, 24 e 25 de janeiro de 2012, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**
- 11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará a convocação em 2ª chamada nas datas prováveis **de 26 e 27 de janeiro de 2012**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 11.4. Se a terceira chamada for necessária, o IFB utilizará o restante da lista de espera da seguinte forma:
- a) todos os candidatos da lista de espera serão convocados para reunião de confirmação de interesse de realização de matrícula em dias e horários a serem divulgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso.
 - b) no dia da reunião, será feita a identificação por meio de documento de identificação válido e com foto dos candidatos presentes que também deverão assinar a lista de presença;
 - c) concluída a identificação dos candidatos, será feita a leitura dos nomes dos presentes, na ordem de classificação no sorteio;
 - d) Respeitando-se a ordem de classificação no sorteio dos candidatos presentes, aqueles que manifestarem interesse, poderão se matricular nos cursos até se preencher as vagas restantes. Os candidatos contemplados, terão o prazo máximo de **dois dias úteis** para entregar a documentação necessária para a matrícula no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado.
- 11.5. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.6. Caso os procedimentos adotados nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 deste edital;
 - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- 11.7. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 11.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 11.9. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 11.10. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Declaração, histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou de grau maior;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Dois fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.
- 12.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas serão responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 12.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- IX. Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;
 - X. Para os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) **Para comprovar a situação de quilombola:** declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.
- b) **Para comprovar a situação de indígena:** declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou declaração, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.
- c) **Para os contemplados pela reserva de vagas para negros:** Declaração de próprio punho.

XI. **Os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

XII. **Para os contemplados pela reserva de vagas para egressos de Curso FIC com itinerário Formativo:** documento emitido pela Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Taguatinga, com os nomes dos egressos que concluíram o curso FIC de **Aprendiz de Mecânica de Manutenção** com êxito.

12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço dos Campi do IFB são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Riacho Fundo	Escola Azul de Andar – CEF 03, QN 05 área especial 07, Riacho Fundo I.	(61) 8241-0808
São Sebastião	CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião/DF.	(61) 2103-2160
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	2103-2223 ou 2103-2225
Taguatinga Centro	C12, Bloco F, Lotes 1 e 2, Taguatinga, DF.	2103-2249

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Campi, especificados no quadro acima.

13.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 13.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao>.
- 13.5.** A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e as Diretorias Gerais dos *Campi* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 13.6.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

NILTON NÉLIO COMETTI
Reitor Substituto